

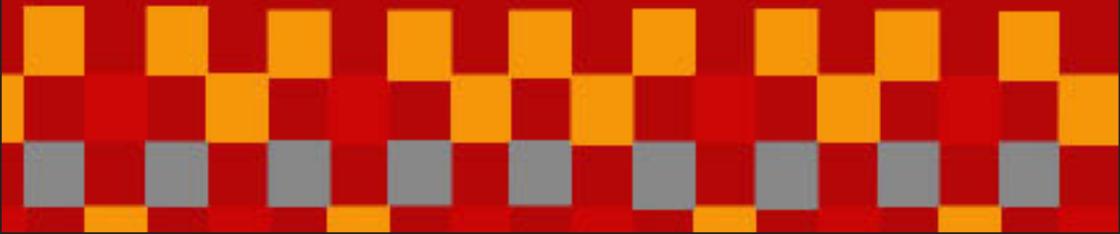


MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE RONDÔNIA



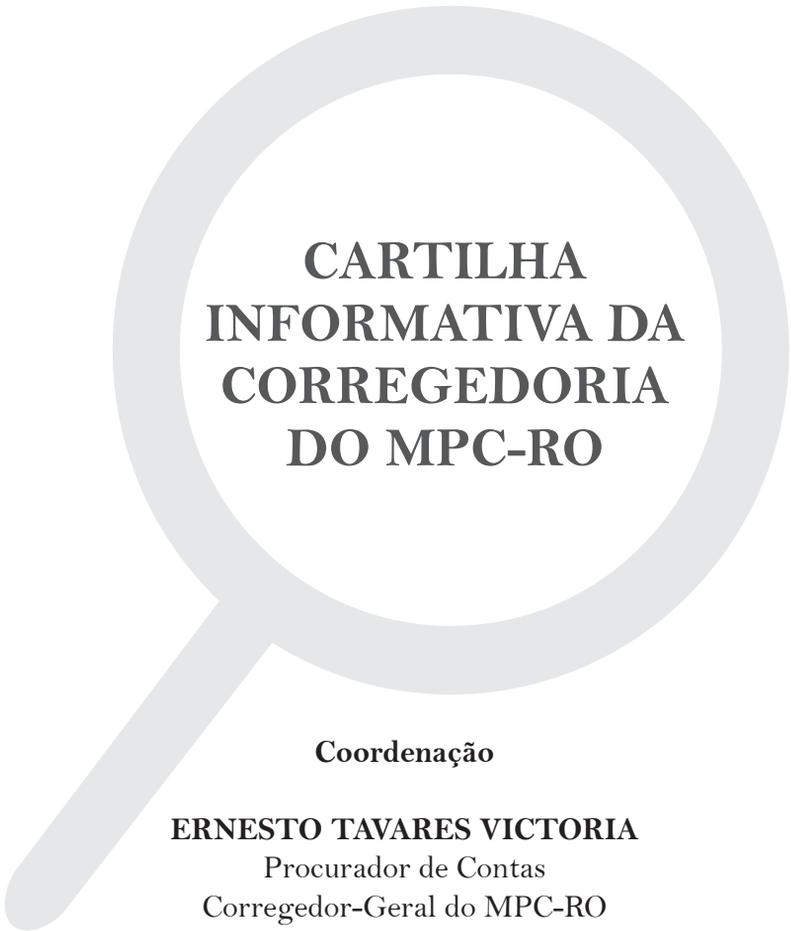
**CARTILHA  
INFORMATIVA DA  
CORREGEDORIA  
DO MPC-RO**

**2021**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE RONDÔNIA**



**CARTILHA  
INFORMATIVA DA  
CORREGEDORIA  
DO MPC-RO**

**Coordenação**

**ERNESTO TAVARES VICTORIA**

Procurador de Contas

Corregedor-Geral do MPC-RO

**PORTO VELHO  
2021**

# FICHA TÉCNICA

## **Coordenação Editorial:**

**Ernesto Tavares Victoria**

Procurador de Contas

Corregedor-Geral do MPC-RO

## **Organizadores:**

**Natália Sales de Souza Araujo**

Assessora de Procurador

**Bruna Guimarães da Costa Batista**

Assistente de Gabinete

**Camila Uliana Gomes de Oliveira**

Estagiária de Pós-Graduação em Direito

## **Supervisão:**

Corregedoria-Geral do Ministério Público de Contas

## **Diagramação /Arte/Capa:**

Assessoria de Comunicação Social - ASCOM/TCE-RO

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

R771c

Rondônia. Ministério Público de Contas.

Cartilha informativa da Corregedoria do MPC-RO / Ernesto Tavares Victoria (Coord.). – Porto Velho: MPC-RO, 2021.  
17p.

1. Ministério Público de Contas – Rondônia 2. Corregedoria I.  
Título II. Victoria, Ernesto Tavares.

CDDir: 341.413

# SUMÁRIO

OBJETIVO DA CARTILHA .....	5
COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS .....	5
1. O QUE É A CORREGEDORIA DO MPC? .....	6
2. QUEM É O CORREGEDOR-GERAL DO MPC? .....	6
3. HISTÓRICO DA CORREGEDORIA DO MPC .....	7
4. GALERIA DOS CORREGEDORES-GERAIS DO MPC .....	8
5. COMPETÊNCIAS DA CORREGEDORIA .....	10
6. CORREIÇÕES .....	12
7. COMO O CIDADÃO PODE CONTRIBUIR PARA EFETIVAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA? .....	14
8. CONTATOS E ENDEREÇOS .....	15
9. AGRADECIMENTOS .....	16



## CARTILHA INFORMATIVA DA CORREGEDORIA DO MPC-RO

### OBJETIVO DA CARTILHA

Proporcionar o esclarecimento da sociedade acerca do papel da Corregedoria do Ministério Público de Contas (MPC), dos seus objetivos, suas competências e atribuições, como forma de promover a visibilidade institucional, ampliar o conhecimento sobre o MPC e fomentar maior efetividade na atuação deste órgão ministerial.

---

### COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

**Procurador-Geral**

ERNESTO TAVARES VICTORIA

**Corregedor-Geral**

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

**Procuradora do MPC**

YVONETE FONTINELLE DE MELO

**Procuradora do MPC**

MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO.

**Procurador do MPC**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

## 1. O QUE É A CORREGEDORIA DO MPC?

A Corregedoria é o órgão do Ministério Público de Contas encarregado de orientar, fiscalizar e avaliar as atividades funcionais e a conduta dos **Membros** do MPC, buscando zelar pela eficiência dos serviços e aperfeiçoamento da instituição Ministério Público de Contas. O Regimento Interno da Corregedoria está previsto na Resolução nº 001/2017/CPMPC.

## 2. QUEM É O CORREGEDOR-GERAL DO MPC?

O Corregedor-Geral é o Membro do MPC que exerce a chefia da Corregedoria, tendo a atribuição de realizar as atividades previstas no Regimento Interno da Corregedoria.

Para ser Corregedor-Geral é necessário ser bacharel em Direito, ingressar no cargo de Procurador de Contas por meio de concursos público de provas e títulos, adquirir vitaliciedade, e ser eleito pelo Colégio de Procuradores para período bienal, admitindo-se recondução.



### 3. HISTÓRICO DA CORREGEDORIA DO MPC

A Corregedoria-Geral do Ministério Público de Contas foi implementada em 2008, como uma das medidas necessárias para evolução institucional, adotada pelo então Procurador-Geral Kazunari Nakashima, e teve como primeira titular do cargo de Corregedora-Geral a Procuradora Érika Patrícia Saldanha de Oliveira, designada por meio da portaria nº 001/2008-PG.

Dentre as normas jurídicas que atribui competência à Corregedoria, destaca-se a Resolução nº 01/2010-PGMPC, que regulamenta o estágio probatório dos Membros do Ministério Público de Contas; a Resolução nº 03/2016/CPMPC, que estabelece normas para a realização de Correição e Inspeção no MPC e a Resolução nº 003/2017/CPMPC, que dispõe sobre o Código de Ética dos Membros do Ministério Público de Contas.

Atualmente a Corregedoria encontra-se regulamentada pela Lei Complementar nº 799, de 25 de setembro de 2014 e por meio da Resolução nº 001/2017/CPMPC.

## 4. GALERIA DOS CORREGEDORES-GERAIS DO MPC

**ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**

**Mandato Corregedora-Geral**

2008-2009;  
2014-2017.

**YVONETE FONTINELLE DE MELO**

**Mandato Corregedora-Geral**

2010-2013.

**ERNESTO TAVARES VICTORIA**

**Mandato Corregedor-Geral**

2018-2019;  
2020-2021.





# COMPETÊNCIAS DA CORREGEDORIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

## 5. COMPETÊNCIAS DA CORREGEDORIA DO MPC

A Corregedoria do MPC, conforme art. 2º da Resolução nº 001/2017/CPMC, possui competência para:

- Realizar correções e inspeções;
- Fazer recomendações a órgão de execução;
- Orientar e fiscalizar os membros do MPC no cumprimento de seus deveres e no desempenho de suas atribuições;
- Solicitar, de ofício ou mediante representação, ao Colégio de Procuradores, excluindo-se da votação o Procurador interessado, a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar contra Membro da instituição;
- Remeter aos demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público de Contas informações necessárias ao desempenho de suas atribuições;
- Apresentar ao Procurador-Geral de Contas, na primeira quinzena de fevereiro, relatório com dados estatísticos sobre as atividades dos órgãos de execução, relativas ao ano anterior;
- Manter em ordem os assentamentos funcionais relativos às atividades funcionais e à conduta dos Membros do MPC, inclusive daqueles em estágio probatório;
- Organizar as escalas anuais de férias e de plantão dos Membros;
- Remeter ao Procurador-Geral relatório trimestral sobre a conduta pessoal e funcional dos Membros em estágio probatório a ser submetido à apreciação do Conselho Superior;



- Elaborar relatório final quanto à conduta pessoal e funcional dos Membros em estágio probatório ao fim do respectivo biênio, submetendo-o à apreciação do Conselho Superior;
- Propor ao Colégio de Procuradores o não vitaliciamento de Membro do Ministério Público de Contas em estágio probatório;
- Exercer suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo de Procurador;
- Propor alterações no Regimento Interno da Corregedoria-Geral, submetendo-o à aprovação do Colégio de Procuradores;
- Proceder, de ofício ou por determinação do Procurador-Geral, ou do Colégio de Procuradores, às sindicâncias sigilosas de verificação de conduta de candidatos ao cargo de Procurador do MPC;
- Propor ao Procurador-Geral as medidas necessárias ou recomendáveis para a correção, racionalização e eficiência dos serviços e aperfeiçoamento institucional;
- Presidir os processos éticos, de sindicância e administrativo-disciplinares contra Membros do Ministério Público de Contas, funcionando como Relator;
- Convocar e realizar reuniões com os Membros do Ministério Público de Contas para tratar questões institucionais, funcionais e disciplinares;
- Exercer a função de Ouvidor do Ministério Público de Contas;
- Propor Termo de Ajustamento de Conduta - TAC aos Membros; e
- Celebrar acordos de cooperação técnica com outros Ministérios Públicos ou órgãos, com vistas ao aperfeiçoamento da atividade correcional.



## 6. CORREIÇÕES

A Corregedoria realiza correções para fiscalizar as atividades realizadas pelos membros do MPC, com a finalidade de verificar a regularidade, eficiência, efetividade e eficácia do exercício das funções dos membros do Ministério Público de Contas; o cumprimento das obrigações legais e das determinações da Corregedoria-Geral e da Procuradoria-Geral de Contas, bem como o cumprimento dos deveres funcionais, orientando e buscando o aprimoramento das atividades do MPC.



## CORREIÇÕES REALIZADAS



**1ª Correição Ordinária** – Gabinete do Procurador Adilson Moreira de Medeiros - 06/07 a 04/08/2017.



**2ª Correição Ordinária** – Gabinete do Procurador Ernesto Tavares Victoria - 23/10 a 21/11/2017.



**3ª Correição Ordinária** – Gabinete da Procuradora Érika Patrícia Saldanha de Oliveira – 03/09 a 03/10/2018.



**4ª Correição Ordinária** – Gabinete da Procuradora-Geral Yvonete Fontinelle de Melo – 01/07 a 01/08/2019.



**5ª Correição Ordinária** – Gabinete do Procurador Adilson Moreira de Medeiros – 02/09 a 30/09/2019.

## “EU EXERÇO O CONTROLE SOCIAL”



### **7. COMO O CIDADÃO PODE CONTRIBUIR PARA A EFETIVAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA?**

Qualquer pessoa física ou jurídica pode comunicar abusos, erros ou omissões de membros do MPC, conforme art. 6º da Resolução nº 03/2016/CPMPC. O controle social pode ser exercido das seguintes formas: comparecendo na sede do Gabinete da Corregedoria-Geral do MPC ou registrando denúncia fundamentada por meio eletrônico.



## 8. CONTATOS E ENDEREÇO

A sede da Corregedoria-Geral do MPC está localizada na Av. Presidente Dutra, 4229, bairro Olaria, na cidade de Porto Velho – RO, no prédio onde funciona o Tribunal de Contas Estadual. Contato para reclamações correicionais por meio do e-mail: [gcgmpc@mpc.ro.gov.br](mailto:gcgmpc@mpc.ro.gov.br) ou através do Telefone: (69) 3609-6303.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

## AGRADECIMENTOS

A Corregedoria-Geral do MPC-RO agradece e homenageia os membros, servidores e colaboradores, que notavelmente contribuem para o efetivo funcionamento e aprimoramento da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Contas.





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

## Corregedoria-Geral do MPC

Av. Presidente Dutra, 4229, bairro Olaria,  
Porto Velho –RO, prédio sede do Tribunal de Contas  
Estadual.

Contato e-mail: [gcmopc@mpc.ro.gov.br](mailto:gcmopc@mpc.ro.gov.br)

ou através do Telefone: 3609-6303.

